



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 146/92

Reg. P. 7
Fis. 30

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Poder // Executivo sanciona a seguinte,

L E I :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões / de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias // constantes do anexo I.
- Art. 2º - Os recursos destinados a atender ao Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial ou total em igual valor, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I e, nos termos do Art. 43 § 1º ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA
- Prefeito -